



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº023/2020/SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 894/2019 de 09 de maio de 2019, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 23/20, 24/20 e 27/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20 e em face da necessidade da continuação das atividades do poder público municipal, resolve contratar uma empresa para a aquisição de bens e insumos (máscara, luvas e álcool em gel ou álcool etílico 70%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Castanhal/PA, a ser utilizados pelos agentes de transito, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção orientação todas pelas autoridades de saúde do país no enfrentamento a pandemia do Coronavirus - covid-19.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, para a aquisição de bens e insumos (máscara, luvas e álcool em gel ou álcool etílico 70%), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Castanhal/PA, a ser utilizados pelos agentes de transito, fazendo cumprir as medidas de combate e prevenção orientação todas pelas autoridades de saúde do país no enfrentamento a pandemia do Coronavirus - covid-19, se deu com a preocupação em resguardar da saúde dos agentes de trânsito municipais, que participarão de campanha de prevenção e combate ao coronavirus durante o período da pandemia, e que por sua vez, ficarão vulneráveis à contaminação do vírus que se dá pelo contato com pessoas infectadas.

Ressalta-se, que não há disponibilidade do material solicitado no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte e Transito. Assim, faz-se



necessária sua aquisição de forma emergencial, por se tratar de materiais essenciais para o andamento das atividades do serviço público municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a restrição dos fornecedores para a aquisição de bens e insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do covid-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Diante disso a contratação da empresa **MARCOS SILVA DE BRITO - EPP, CNPJ nº 11.741.826/0001-55**, se deu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstra as estimativas dos preços obtidos pelas cotações juntadas aos autos, além da **disponibilidade quanto as quantidades que o município necessita para pronta entrega devido a situação da emergência de saúde pública.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco/painel de preço, onde o valor total da aquisição dos insumos foi de **R\$ 3.394,00 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais)**. Ressalta-se que em razão da grande procura dos produtos no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam excepcionalmente alcançar valores superiores ao estimado, conforme estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com base legal, acima citada, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



Pelo exposto acima, encaminha os presentes autos á assessoria jurídica da Secretaria de licitação para análise e parecer e posteriormente ao Setor Financeiro deste Município, para análise e empenho, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 07 de abril de 2020.

Carlo Rafael Lemos Sales
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Sílvio Roberto Monteiro dos Santo
Presidente da CPL